

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 510, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a servidora Senhora Maria Regina Mialichi Moro.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37 da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Lei 3.921, de 25/03/2015, e pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

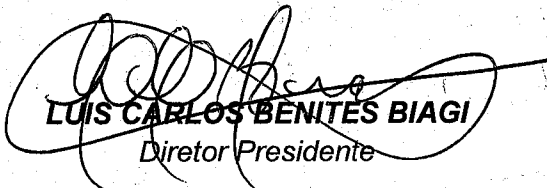
RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a Senhora **MARIA REGINA MIALICHI MORO**, portadora do RG n.º 17.619.377-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.827.898-60, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível II, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 040/2016, a partir de 13/12/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/12/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 14 de dezembro de 2016.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente